

[Ver no Diário Oficial](#)



LEI ORDINÁRIA Nº 9.138, DE 27 DE OUTUBRO DE 2020 

Revoga o inciso V, do art. 27, da Lei nº 9.105/2020.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e seu Presidente, nos termos do § 7º do art. 108, da Constituição do Estado do Pará, promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica revogado o inciso V, art. 27, da Lei nº 9.105/2020.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.  
PALÁCIO CABANAGEM, GABINETE DA PRESIDÊNCIA, EM 27 DE OUTUBRO DE 2020.

**DEPUTADO DR. DANIEL SANTOS**  
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Pará

[Ver no Diário Oficial](#)

Este texto não substitui o publicado no DO de 29/10/2020

